DECRETO Nº6.008, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.306.0072.2.042 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 428).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – Educação Infantil

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.306.0072.2.042 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 419).....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 - Educação

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
12.306.0072.2.042 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 420).....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 - Educação

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal